



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.371, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.988

Altera a redação do artigo 2º,
da Lei Municipal nº 2.045, de
22 de julho de 1986.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SAN-
T'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º, da
Lei Municipal nº 2.045, de 22.07.86, que passa a ter a seguinte
redação:

""Art. 2º - Na placa designativa, abaixo do nome, deve
rá constar os dizeres "Fundadora da Congre-
gação das Irmãs do Imaculado Coração de Ma-
ria.""

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pro-
ceder a alteração necessária ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 1.988



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M. de Administração